

LEI Nº 742/93, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros reais) no Orçamento do Corrente Exercício de 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros reais) no Orçamento Programa do Exercício de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários a serem abertos, dar-se-ão por igual valor, provenientes do excesso de arrecadação verificados até 1º de agosto deste Exercício em curso, calculados conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Agosto de 1993.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal